



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2743

Ji-Paraná (RO), 27 de fevereiro de 2018

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 04
EXTRATO DE PREGÃO.....	PÁG. 04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 04

DECRETOS

DECRETO N. 8891/GAB/PM/JP/2018 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando nº 15/FMS/SEMUSA/2018, e

Considerando o teor do Memorando nº 014/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.650,00** (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
395 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável)
9.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 104 Atenção Básica - Agente Comunitário

434 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família 38.100,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

436 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família 200,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

442 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família 2.900,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

451 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família 450,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
348 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -38.100,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
349 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -200,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

352 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria

Mun. de Saúde -2.900,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

364 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -450,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
405 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável)
-9.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 104 Atenção Básica - Agente Comunitário

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8892/GAB/PM/JP/2018 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando nº 087/SEMFAZ/18, e

Considerando o teor do Memorando nº 014/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 703.000,00** (setecentos e três mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
242 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola 600.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

306 12.365.0003.2149.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Creche 103.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
243 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola -600.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

307 12.365.0003.2149.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Creche -103.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8893/GAB/PM/JP/2018 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor dos Memorandos nºs 088/SEMFAZ/18, 027/CGC/PMJP/2018, e

Considerando o teor do Memorando n. 014/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 702.075,23** (setecentos e dois mil e setenta e cinco reais e vinte e três centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
762 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 282.075,23
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
922 27.122.0001.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 420.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2017, referente a recurso próprio, conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2018

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017			
	Superávit do Exercício de 2017		
1 - Ativo Financeiro			R\$ 6.571.803,57
2 - Restos a Pagar			R\$ 2.189.082,70
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 6.571.803,57	- R\$ 2.189.082,70	R\$ 4.382.720,87
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 4.382.720,87
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 1.132.398,28
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 3.250.322,59

DECRETO N. 8894/GAB/PM/JP/2018 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor dos Memorandos nºs 026/CGC/PMJP/2018; 14/FMS/SEMUSA/2018, e

Considerando o teor do Memorando n. 014/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 138.391,00** (cento e trinta e oito mil, trezentos e noventa e um reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
447 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 100 Atenção Básica - PAB Variável

457 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família 25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 172 NASF

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
619 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 14.891,70
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 MAC - Procedimentos

624 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 MAC - Procedimentos

648 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites 55.999,30
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 190 Rede viver s/limites - CER

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
688 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 4.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Vigilância em Saúde - Teto

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
692 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Vigilância em Saúde - Teto

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2017, referente aos seguintes Programas:

I – Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme demonstrativo, anexo I do presente decreto;

II – Mamografia por rastreamento (MAC), no valor de R\$ 24.891,70 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos) conforme demonstrativo, anexo II do presente decreto;

III – Hanseníase e doenças negligenciadas (Vigilância em Saúde), no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) conforme demonstrativo, anexo III do presente decreto, e

IV – Teto Municipal da Rede Viver s/ Limites, no valor de R\$ 55.999,30 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais

e trinta centavos), conforme demonstrativo, anexo IV do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2018

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.172 - NASF

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017

Superávit do Exercício de 2017			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 151.021,70
2 - Restos a Pagar			R\$ 900,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 151.021,70	-	R\$ 900,00
			R\$ 150.121,70
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 150.121,70
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 150.121,70

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2018

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.152 - Mamografia e Rastreamento

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017

Superávit do Exercício de 2017			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 24.994,52
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 24.994,52	-	R\$ 0,00
			R\$ 24.994,52
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 24.994,52
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 24.994,52

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2018

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.138 - Recurso Hanseníase - SUS

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017

Superávit do Exercício de 2017			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 50.391,72
2 - Restos a Pagar			R\$ 8.439,29
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 50.391,72	-	R\$ 8.439,29
			R\$ 41.952,43
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 41.952,43
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 41.952,43

ANEXO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2018

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.190 - Rede viver s/limites - CER

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017

Superávit do Exercício de 2017			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 175.660,96
2 - Restos a Pagar			R\$ 42.008,25
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 175.660,96	-	R\$ 42.008,25
			R\$ 133.652,71
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 133.652,71
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 26.270,50
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 107.382,21

DECRETO N. 8895/GAB/PM/JP/2018 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Ofício nº 067/2018/FCJP/RO, e

Considerando o teor do Memorando nº 014/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE
1058 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 001 Recurso Próprio - Transf. do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE
1055 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural - 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 001 Recurso Próprio - Transf. do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecir José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Márcia Regina de Souza
Secretaria Municipal de Educação Interina

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arlislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

**DECRETO N. 8896/GAB/PM/JP/2018
26 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando n° 038/GAB-ADM/SEM-PLAN/2018, e

Considerando o teor do Memorando n° 014/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 8.150,00** (oito mil, cento e cinquenta reais), para reforço das dotações vigentes:

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
1027 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 8.150,00
3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
1029 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -8.150,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 8897/GAB/PM/JP/2018
26 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Ofício n° 056/PRES/AMT/2018, e

Considerando o teor do Memorando n° 014/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 87.500,00** (oitenta e sete mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT
1274 28.843.0000.0002.0000 Amortizações das Dívidas 47.500,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATA-DO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 001 Recurso Próprio da AMT

1250 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT 20.000,00
3.3.20.41.00 CONTRIBUICOES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 001 Recurso Próprio da AMT

1256 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 001 Recurso Próprio da AMT

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT
1264 04.125.0001.2037.0000 Educação no Trânsito -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 001 Recurso Próprio da AMT

1266 15.451.0006.2034.0000 Implantação e Manutenção de Sinalização -13.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 001 Recurso Próprio da AMT

1267 15.451.0006.2034.0000 Implantação e Manutenção de Sinalização -29.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 001 Recurso Próprio da AMT

02 2101 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT
1268 15.451.0006.2034.0000 Implantação e Manutenção de Sinalização -15.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 001 Recurso Próprio da AMT

1269 26.451.0006.2035.0000 Gerenciamento de Trânsito e Transporte -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 001 Recurso Próprio da AMT

1272 28.843.0000.0002.0000 Amortizações das Dívidas -25.000,00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 001 Recurso Próprio da AMT

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 8898/GAB/PM/JP/2018
26 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor do Memorando n° 087/SEMFAZ/18, e

Considerando o teor do Memorando n. 014/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **RS 89.500,00** (oitenta e nove mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 248 12.365.0003.2033.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação 2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 249 12.365.0003.2033.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação 7.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 251 12.365.0003.2033.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação 35.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

Ficha: 315 12.365.0003.2150.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação 45.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 204 12.361.0002.2088.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação -2.000,00
3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE

Ficha: 218 12.361.0002.2102.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 264 12.365.0003.2083.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação -10.000,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Ficha: 272 12.365.0003.2118.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação -9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 274 12.365.0003.2142.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 278 12.365.0003.2142.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação -2.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 280 12.365.0003.2142.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação -16.000,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Ficha: 291 12.365.0003.2145.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação -45.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 8899/GAB/PM/JP/2018
26 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos n°s 19/SEMETUR/PMJP/2018; 033/SEMAS/ADM/2018, e

Considerando o teor do Memorando n. 014/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **RS 26.700,00** (vinte e seis mil e setecentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 832 08.122.0001.2082.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. 18.700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
Ficha: 950 27.812.0012.2039.0000 PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desen. 8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 812 08.122.0001.2051.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -18.700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
Ficha: 939 27.812.0012.1017.0000 PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desen. -8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8900/GAB/PM/JP/2018
26 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia Comissão Especial para proceder levantamento e avaliação de área, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo 1-2467/2018,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder levantamento e avaliação de áreas do Município, para subsidiar decisões, afim de atender solicitação feita pela Filiação à Federação de Judô de Rondônia - JI-PARANÁCULB DE JUDÔ composta pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I – Adeldo Apolinário da Silva;
II – Almir dos Santos Ocampos;
III – Edson Cezario de Lima.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, relatório circunstanciado de suas atividades, juntamente com laudo de avaliação da área.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente comissão, serão sem ônus para o Município e considerados de relevância.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8901/GAB/PM/JP/2018
26 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia Comissão Especial para proceder à avaliação de área, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo 1-2471/2018,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a avaliação do Lote Urbano n. 01, da quadra n. 04, setor 02.02, situada neste Município de Ji-Paraná, composta pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I – Adeldo Apolinário da Silva;
II – Almir dos Santos Ocampos;
III – Edson Cezario de Lima.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, relatório circunstanciado de suas atividades, juntamente com laudo de avaliação da área.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente comissão, serão sem ônus para o Município e considerados de relevância.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 022/
CPL/PM/JP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15935/17/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de telecomunicações, internet IP FULL, serviço de internet banda larga, serviço de LAN TO LAN e interconexão de pontos WIFI, incluindo equipamentos em comodato necessários para seu perfeito funcionamento permanente, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet, 24 (vinte e quatro) horas por dia e sete dias por semana, inclusive em feriados, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Estimado: R\$ 146.410,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e dez reais), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 09 de março de 2018, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrô-

nico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 26 de fevereiro de 2018.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
N. 023/CPL/PM/JP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1363/18/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: R\$ 110.408,58 (cento e dez mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 09 de março de 2018, às 11:00 horas, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 26 de fevereiro de 2018.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

EXTRATO DE PREGÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Presencial
Nº 11/2018

Às 13:23 horas do dia 23 de fevereiro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 11873/17, RESULTADO POR FORNECEDOR: Pregão nº 11/2018; 04.897.195/0001-75 - ANTONIO BORBA RAPOSO - ME; Valor Global da Ata: R\$ 42.225,0000.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA N.º 081/2018

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital N.º 001/2013/PM/JP/RO, publicado no D. O. M. N.º 1673, em 04/10/2013, referente ao Processo n.º 1-11168/2013, resultado final publicado no D.O.M. N.º 1769, em 26/02/2014, prorrogado o prazo de vigência do Concurso através do Decreto N.º 5760/GAB/PM/JP/2016, de 22 de Fevereiro de 2016, publicado no D.O.M. N.º 2255 de 22 de Fevereiro de 2016.

SEMURFH

CARGO: M07 – FISCAL FUNDIÁRIO – 40 Hs

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
059.134-3	MATEUS TAVARES DE CARVALHO	89,00	1º
058.680-3	VENANCIO FERREIRA DE OLIVEIRA	82,00	2º
057.450-3	VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA	82,00	3º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2013, considerado Apto através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 27/02/2018 à 26/03/2018, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07:30 hs às 13:30.

Ji-Paraná, 26 de Fevereiro de 2018.

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretário de Administração
Dec. nº 6.900/GAB/PM/JP/2017

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receta.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 001/GAB/PM/JP/2013, de 04 de Outubro de 2013 e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.tce.ro.gov.br SIGAP
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física).	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	caso possua.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	através do site: www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho s/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho s/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
FISCAL FUNDIÁRIO 40 HORAS	Ensino Médio Completo